

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.438, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 29.773.349,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.773.349,95 (Vinte e nove milhões setecentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	300.000,00
151011312212978338 - SECULT	02500000001	339037	1.674.249,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.490.000,00
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	339039	4.218.074,05
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	449051	1.756.404,41
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	10.490.325,23
291012612212978338 - SEINFRA	02700000006	339093	106.366,78
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	1.441.031,48
481011236415068866 - SECTET	02500000001	335041	7.500.000,00
862012678414867720 - CPH	02754000030	449052	796.899,00
TOTAL			29.773.349,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.646, DE 29/05/2026 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.